



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: **SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA PARA FAMÍLIAS - GUAIANAZES II**
- 1.2. Nome fantasia: **VILA REENCONTRO – LAR DITOSO**
- 1.3. Capacidade de atendimento: **52 MÓDULOS COM 4 PESSOAS CADA**
- 1.4. Nº total de vagas: **208**
 - 1.4.1. Turnos: **Ininterrupto – 24 horas diárias**
 - 1.4.2. Nº de vagas x turnos: Não se aplica
 - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros: Não se aplica
- 1.5. Distrito(s) para instalação do serviço: **GUAIANAZES**
- 1.6. Área de abrangência do serviço: **GUAIANAZES**

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: **Assistência Social Lar Ditoso**
- 2.2. CNPJ: 59.947.465/0001-05
- 2.3. Endereço completo: **Rua Ferreira de Camargo, nº 11, sala 5 – Jardim Helena, Itaquera – São Paulo - SP**
- 2.4. CEP: 08420-300
- 2.5. Telefone(s): (11) 2523-0567
- 2.6. E-mail: larditoso40@gmail.com
- 2.7. Site: www.larditoso.org.br
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: **João Machado de Sousa**
 - 2.8.1. CPF 117.616.468-69
RG/Órgão Emissor: 18.463.306-0 – SSP/SP
 - 2.8.2. Endereço completo: **Rua Tuiuti, 589 AP 181 BL 2 – Tatuapé – Cep 03081-003 São Paulo/SP, São Paulo, SP.**

Histórico da Assistência Social Lar Ditoso – Currículo

A OSC **Assistência Social Lar Ditoso**, conhecida também pela sigla “**A.S.L.D.**” ou apenas **Lar Ditoso**, foi fundada de fato em meados de 1988, e passou a existir de direito em 11 de Dezembro de 1988, registrada no 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 31 de Janeiro de 1989, sob o n.º 115857, com sede na Rua Tapuraíba, nº 01, Parque Central, Guaianazes, CEP: 08420-450, São Paulo, SP, sendo constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, gênero, raça, cor e crença religiosa, tendo por finalidade prestar serviços na área da Assistência Social, objetivando a prevenção, a proteção, a inclusão e a promoção da melhoria de vida da população, com prioridade para a infância e adolescência em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social; o enfrentamento à pobreza a fim de subsidiar as iniciativas que garantam meios para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação da qualidade de vida e preservação do meio ambiente; atuação na área de assessoramento e ou garantia de direitos aos beneficiários da assistência social; o fomento às ações de orientação e de apoio sócio-educativo aos beneficiários da assistência social e às ações de iniciação, de capacitação e qualificação profissional e de geração de trabalho e de renda; ações de recuperação e reintegração à sociedade de dependentes químicos e pessoas em situação de rua; a promoção e apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência; a promoção de ações de saúde e de educação aos beneficiários da assistência social; desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, profissionais, de lazer e/ou desportivas envolvendo os beneficiários da assistência social, como forma de combate à exclusão; a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e da justiça social.

Conhecido como uma organização social, o A.S.L.D. iniciou suas atividades, no ano de 1988, com um pequeno grupo de crianças e adolescentes em torno da Igreja Unida em Guaianazes no sentido de orientação educativa, apoio familiar, acompanhamento e combate à evasão escolar, prestação de serviços de assistência social, encaminhamento para assistência médica, busca por lazer, cultura, combate e prevenção às drogas e prática de esportes, e oferta de alimentação balanceada uma vez que as crianças e suas famílias também buscava na igreja uma forma de atendimento às suas necessidades básicas, procurando estar sempre trabalhando em consonância com os princípios das leis, normas e diretrizes vigentes nas esferas governamentais.

Atualmente a OSC A.S.L.D. desenvolve os seguintes serviços, projetos e/ou programas, executando mais de 1200 atendimentos diários no total, sendo 540 atendimentos na área social e mais de 700 na Educação infantil, conforme relacionados abaixo:

- 01 – Programa Telecentro – (100 atendimentos)
- 03 – Centro para Crianças e Adolescentes – CCA – (300 atendimentos/SMADS)
- 01 – Núcleo de Convivência de Idoso – NCI, (SAS-ITQ) – (200 atendimentos/SMADS)
- 06 – CEI's Centro de Educação Infantil para crianças de 0 à 03 anos – (700 atendimentos /SME)
- 01 – Projeto de Esporte para crianças e adolescentes 120 atendimentos/FUMCAD)
- 01 – CAE-MULHER serviço de acolhimento à mulheres maior, com ou sem filhos em situação de rua. Capacidade de até 100 pessoas.

A organização social aponta, ainda, sua experiência adquirida em alguns convênios já executados e já encerrados por extinção dos mesmos e/ou mudança de Tipologia na rede socioassistencial e educacional no Município de São Paulo, ou por limitação de tempo, a saber:

➤ **PROJETO NOVA CONQUISTA – CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS.**

Rua Guilherme de Oliveira Sá, 795 – Ermelino Matarazzo CEP: 03804-060 – ALBERGUE E CENTRO DE SERVIÇOS Neste projeto atendíamos 120 (cento e vinte) usuários.

➤ **CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Parceria com a GMK/UNIBES**

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Oferecemos cursos de Capacitação Profissional para jovens de 16 a 21 anos de idade, encaminhando para o 1º emprego e acompanhando seu desenvolvimento profissional.

➤ **PROJETO VILA DA ESPERANÇA – ALBERGUE E CENTRO DE SERVIÇO**

Rua Evans, 880 – Vila Esperança. CEP: 03648-020 Neste projeto atendemos 140 (cento e quarenta) usuários.

➤ **CENTRO DE SERVIÇO**

Diante da necessidade do atual quadro sócio-educativo do país, a Entidade justificou a necessidade de criação desse serviço, onde atendíamos 120 (cento e vinte) usuários.

➤ **MORADIA PROVISÓRIA MASCULINA**

Rua Padre José Blasco, 214 – Vila Talarico – Penha CEP: 03534-090 -. A Assistência Social Lar Ditoso propõe atendimento para 20 (vinte) homens em situação de rua.

➤ **MORADIA PROVISÓRIA FEMININA**

Rua General Sócrates, 240 – Penha CEP: 03632-040 - A Assistência Social Lar Ditoso propõe atendimento para 20 (vinte) mulheres em situação de rua.

➤ **ESCOLA DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING**

Rua Giovanni Quadri, 60 – Cohab II – Itaquera CEP: 08255-500 Ajuda na inclusão digital, fornecendo a 100 (cem) alunos conhecimentos de Windows, Word, Excel, Internet e telemarketing.

➤ **ALBERGUE ESPECIAL OFICINA - BORACEA**

Rua Norma Pieruccini Giannotti, 77 – Santa Cecília. Atendimento para 340 usuários para Albergue, sendo 281 Homens, 20 Mulheres; 9 crianças até 2 anos, 6 Famílias por núcleo familiar.

➤ **RESTAURANTE ESCOLA.OFICINA - BORACEA**

Rua Norma Pieruccini Giannotti, 77 – Santa Cecília. Fornecendo 1200 refeições diárias aos usuários do Projeto Oficina Boraceia.

➤ **PADARIA COMUNITÁRIA**

Rua Giovani Quadri – 60 Conj José Bonifácio – Tel. 2521-6749 Através da parceria com U.P.S. representada no Brasil pela Brasil Fundation.

➤ **C.A. Homens**

Centro de Acolhida para 100 homens em situação de rua, na região da Mooca.
Rua São Leopoldo nº 125, Belenzinho, Mooca Cep 03055-000

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A realidade brasileira de extrema desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida apresenta um quadro de produção e reprodução dos mecanismos de vulnerabilidade que resultam em

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

múltiplos déficits sociais para importante parcela da nossa população em condição de extrema exclusão social. Um destes déficits mais significativos se expressa na vida de pessoas, inclusive mulheres em situação de rua acima de 18 anos, acompanhados de filhos ou não, ocorrendo com forte incidência nas grandes cidades e de forma ainda mais acentuada nas regiões metropolitanas. Este quadro exige o compromisso político partilhado entre governo e sociedade civil na busca de alternativas que viabilizem o concreto enfrentamento tanto dos seus fatores geradores quanto das consequências dele resultantes.

A maioria das pessoas em situação de rua, encontram-se nesta situação por diversas razões da degradação familiar e desemprego. Este fenômeno intensificou-se nas duas últimas décadas. A reversão deste quadro tem sido objeto de preocupação de autoridades públicas e da sociedade civil em geral.

A prefeitura de São Paulo por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, mobiliza um conjunto de equipamentos e recursos humanos visando neutralizar os efeitos desta questão e ao mesmo tempo reinserir estas pessoas em seu ambiente familiar e de trabalho através do fortalecimento da autonomia.

A Assistência Social é uma política pública que visa assegurar o direito de todo cidadão que dela necessitar, por meio de benefícios, programas e projetos. Sabe-se que a desigualdade social é um fenômeno que se perpetua no Brasil, que fomenta a segregação e exclusão dos menos favorecidos;

A Lei 16.544/2017 prevê a garantia dos direitos da população em situação de rua, a partir do acolhimento temporário e/ou permanente nos serviços socioassistenciais. A Lei é clara ao assegurar à população de rua serviços e programa de políticas públicas com qualidade sem discriminação;

A Lei 17.252/2019 consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, instituindo o Comitê intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, tendo os princípios, diretrizes e objetivos previstos, em consonância com a Constituição Federal, as normativas nacionais sobre o tema e à Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997.

Com o aumento expressivo das famílias em situação de rua, apontadas pelo CENSO 2021 e por consequência o aumento das crianças e adolescentes nestas mesmas condições, apontadas pelo CENSO 2022, nota-se que o aumento é devido a situação de extrema vulnerabilidade social e a baixíssima renda, sendo que em resposta rápida a esses fatores demonstrados acima, o poder público ampliou as políticas para esse público, dentre elas as Vilas Reencontro.

Em atenção à Portaria 47/SMADS/2023, que evidenciou o desafio de uma resposta rápida que vá além da acolhida, a Associação Evangélica Benéfica, traz com esse plano um modelo de acolhimento focado no protagonismo, na autonomia social, nas oportunidades de integração comunitária, além de melhorias na saúde física e mental, invertendo a ordem usual da assistência, priorizando, antes de tudo, alocar as pessoas em situação de rua em um serviço de moradia transitória, que garante o acolhimento individualizado;

Para que isso aconteça a organização tem articulado em seus 95 anos de existência políticas de diversas áreas, como Direito Humanos, Assistência Social, Trabalho, Educação, Saúde e congêneres;

Os resultados desta metodologia vão ao encontro da problemática apresentada pela portaria mencionada, buscando estratégias de saída qualificada e promoção da autossuficiência, em suma a Vila

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Reencontro busca proteção necessária aos beneficiários, criando e aplicando estratégias de saída qualificada, e promovendo soluções para as necessidades da população em situação de rua.

A Vila Reencontro trabalha com objetivos específicos que garantem a promoção da autossuficiência, autonomia social, cuidado pessoal/familiar, saída qualificada da condição de situação de rua e/ou abrigo, além de promover o respeito e participação da vida em comunidade, sendo eles:

- I. Ofertar moradia transitória, através de um modelo de cogestão no espaço;
- II. Promover ações intersetoriais, articulando-se com as redes das demais políticas públicas, com destaque para o desenvolvimento econômico e trabalho, direitos humanos e cidadania, saúde, habitação, educação e segurança alimentar e nutricional, com vistas à garantia de direitos;
- III. Promover oportunidades de autonomia financeira por meio da inserção laboral;

Contribuir para uma saída qualificada e duradoura do Programa, garantindo a continuidade do acompanhamento social dos indivíduos.

Ciente de seu papel, as OSC's e a SMADS vêm progressivamente ampliando sua atuação através da gestão e implementação de políticas públicas de Proteção Social Especial, no caso da atenção às pessoas em situação de rua, acima de 18 anos com o objetivo de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social, construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida, contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua, promover ações para a reinserção familiar e comunitária e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

Funcionamento: Ininterrupto – 24 horas

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (Em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto: (Redação dada pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019)

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Inferior a 70%

* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

* **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

* **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

* **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

* **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

* **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* "0" para NÃO SE APLICA

* "1" para INSUFICIENTE;

* "2" para INSATISFATÓRIO;

* "3" para SUFICIENTE;

* "4" para SUPERIOR.

5. Dimensão: Cogestão e participação coletiva

5.1. Garantia da participação da população adulta em coletivo de cozinha

- Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo
- Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo
- Bom - A organização desenvolve estratégias suficientes para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo
- Excelente - A organização desenvolve estratégias efetivas para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

5.2. Percentual de usuários adultos participantes de qualificação na área alimentar e nutricional

- Ineficiente - menos de 70% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional
 - Inferior - entre 80 e 90% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional
 - Bom - entre 90 e 94,99% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional
 - Excelente — entre 95% e 100% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional
- 5.3 Sensibilização da população adulta para participação em coletivo de horta e área verde
- Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo
 - Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo
 - Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo
 - Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

5.3. Garantia da participação da população adulta em coletivo de lavanderia

- Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

- Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo
- Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo
- Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo adesão total da população adulta a este coletivo.

5.4. Garantia da participação da população adulta em coletivo de Limpeza e Manutenção do Espaço

- Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo
- Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo
- Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo
- Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo adesão total da população adulta a este coletivo.

5.5. Promoção da participação da população adulta em coletivo de atividades socioeducativas e de convívio

- Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo
- Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo.
- Born - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo
- Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- * "1" para INEFICIENTE;
- * "2" para INFERIOR;
- * "3" para BOM;
- "4" para EXCELENTE.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas estabelecidas serão cumpridas de acordo com a execução do serviço, sendo o monitoramento e avaliação da quantidade de atenções prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme se estabelece as legislações e normativas de vigentes.

Os parâmetros para aferição do cumprimento das metas serão os indicados nas legislações pertinentes, bem como nas Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais e serão utilizados instrumentais diversos, os quais constam do artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018 ou, eventualmente, previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto, e deverão contemplar ações e

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE.: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões abaixo descritas, de acordo com os parâmetros insuficiente, insatisfatório, suficiente e superior:.

Serão utilizados também, instrumentais para acompanhamento da utilização/aplicação do Recurso Financeiro, como: Declaração de Ajuste Financeiro, DEAFIN, Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente e Conta Poupança, Previsão de Receitas e Despesas – PRD, Memória de Cálculo de Rateio de Despesas e outros.

Ainda, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria 46/SMADS/2010, enquanto vigente, para registro, monitoramento e avaliação da execução dos séricos, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais executado em parceria com a municipalidade, serão utilizados os seguintes instrumentais:

- 1. Dimensão estrutura física e administrativa:** Condições dos cômodos e do mobiliário disponibilizados para o serviço. Indica se os recursos materiais disponibilizados aos usuários são compatíveis com as ofertas previstas para tipologia de serviço, bem como se estão em conformidade com o que constou do Plano de Trabalho.
- 2. Dimensão serviços, processos ou atividades:** Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB), Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) e Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF. Significa a confecção de todos os instrumentais e sua atualização sistemática.
- 3. Dimensão produtos e resultados:**
 - 3.1 - Número de usuários atendidos: deve considerar o número de usuários atendidos para cada dia útil do mês para os serviços de Proteção Social Básica. Para os serviços da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, o número de usuários atendidos deve considerar as especificidades de cada serviço. Na Média Complexidade a frequência é semanal, estipulada conforme o PIA do usuário e norma técnica do serviço. Na Alta Complexidade o número de usuários deverá ser mensurado em dias corridos, tendo como indicador a capacidade de atendimento parcerizada.
 - 3.2 - Cardápio: elaborado pelo serviço, deve considerar o Manual Prático de alimentação da SMADS e demais legislações vigentes aplicáveis. As participações dos usuários, bem como suas sugestões, deverão ser consideradas na elaboração do mesmo.
 - 3.3 - Execução das atividades: planejamento das atividades a serem realizadas com usuários, famílias e território, usando como base as normativas municipais e federais.
 - 3.4 - Mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação: estratégias de coleta de informações sobre a satisfação dos usuários com a execução do serviço.
- 4. Dimensão Recursos Humanos: avalia basicamente dois aspectos:**
 - 4.1 - Capacitação: Proposta de ao menos uma capacitação ou atualização de conhecimento realizada no semestre, que poderá ser ofertada pela OSC, SMADS ou outras instituições.
 - 4.2 - Quadro de RH: Quadro de funcionários de acordo com o previsto para a execução do serviço, considerando a sua tipologia, quanto á quantidade de profissionais e qualificação técnica.

As metas a serem atingidas foram elencadas abaixo, conforme Instruções Normativas emanadas pela SMADS, conforme segue:

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

INDICADORES QUANTITATIVOS/METAS: Instrução Normativa nº 04/SMADS/2019, que cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Nome do Indicador	Parâmetro
• Taxa de Ocupação no mês	Maior ou igual a 80%
• Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas	Maior ou igual a 70%
• Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA	Maior ou igual a 70%
• Percentual de desligados por descumprimento de medida, desistência ou descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês	Menor que 10%
• Percentual de pessoas que participaram de atividades no serviço	Maior ou igual a 60%

INDICADORES QUALITATIVOS/METAS: Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019.

“Art.116. Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto.”

Dimensões	Indicadores	Metas
1 – Dimensão: Estrutura física e administrativa	- Cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	Utilização dos cômodos e mobiliários de acordo com descrito no Plano de Trabalho, mantendo ambiente acolhedor e organizado.
	- Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos garantirão as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.	Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos disponibilizados com potencial para impactar positivamente a qualidade das atividades desenvolvidas

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

	- Cômodos e mobiliários se encontrarão em perfeitas condições de uso	Cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica com grau de satisfação do usuário
2 – Dimensão: Serviços, processos ou atividades	- Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF serão elaborados e/ou atualizados no semestre.	100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre. Confeção de todos os instrumentais e sua atualização sistemática.
3 – Dimensão: Produtos ou resultados	- Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	Maior que 90% Considerando o número de usuários atendidos para cada dia útil do mês.
	- Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e demais legislações aplicáveis, com divulgação no serviço e com a participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário
	- Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, com usuários, famílias e território, conforme as legislações municipais e federais.
	- Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com provação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço, com estratégias de coleta e informações sobre a satisfação dos usuários.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
 Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
 Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
 Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
 CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
 CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
 Cep 08420-300 – São Paulo – SP
 Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

4 – Dimensão: Recursos Humanos	- Percentual de profissionais que participarão de aomenos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	Participação de mais de 90% dos profissionais em, ao menos, uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
	- Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislaçãoconcernente à tipificação	Quadro de RH completo e em conformidade com a legislação pertinente, considerando a tipologia do serviço, quantidade e qualificação técnica.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

O SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES — VILA REENCONTRO é um serviço destinado às famílias em situação de rua com altíssimo grau de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo, oferecendo acolhimento qualificado, contribuindo para o desenvolvimento integral das famílias, com intuito de apoiar na reconstrução da autonomia social e no auto sustento, além de promover a saída qualificada da situação de rua.

A Vila Reencontro é um programa que conta com unidades modulares de acolhimento onde as famílias recebem apoio para sair da situação de rua de forma permanente e sustentável. A Vila tem um caráter de temporalidade e rotatividade, visando evitar o processo crônico da condição de rua e/ou abrigamento.

6.1. Público alvo

O público-alvo do serviço são pessoas sem endereço fixo, sem moradia convencional regular e tendo a rua como o espaço de moradia e sustento. Famílias formadas com ou sem filhos, por migrantes, respeitando o perfil do usuário bem como sua orientação sexual.

Com critérios de elegibilidade para acesso ao serviço, considera-se:

- I. possuir condições de autocuidado compatíveis com a moradia autônoma;
- II. possuir registro em sistemas de informação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
 - I. presença de crianças na primeira infância (0-6 anos);
 - II. presença de mulher vítima de violência, que não seja público-alvo dos Centros deAcolhida Sigilosos;
 - IV. vinculação prévia ao território de implantação do serviço;
 - V. presença de adultos com mais de 60 anos; VI. pessoa com deficiência; VII. maior tempo de trajetória de rua.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

VIII. presença de pessoa transexual.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Imóvel: Espaço cedido pela SMADS, sendo 48 módulos unifamiliares de 18 M*, com banheiro e mini cozinha, equipados com mobília básica.

A Intenção é ter um calendário diário de atividades multidivisas de forma a oferecer um leque de possibilidades aos beneficiários, com adesão voluntária, todas com voltadas à uma saída qualificada, Atividades que visam o crescimento pessoal durante a estadia, a redução da ociosidade e a melhor gestão do tempo;

Endereço: Rua José Higino Neves, próximo do nº 355, Inácio Monteiro, Jardim São Paulo, Sp Cep 08461.650

Cada Vila Reencontro contará também com uma área comum composta por:

- cozinhas comunitárias
- lavanderias comunitárias
- brinquedoteca
- playground
- horta comunitária
- refeitório comunitário
- quadra de esportes
- sanitários para população atendida
- salas administrativas
- sanitários para colaboradores
- sala de atendimento individualizado
- bicicletário
- estacionamento para carroças
- sala multiuso / oficinas e cursos
- depósito para alimentos
- depósitos para itens consumíveis

6.3. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O acesso ao Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares ocorrerá por meio da solicitação de vaga ao Núcleo de Desenvolvimento Social, que poderá ser feita pelo CREAS ou Centro Pop, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Central de vagas.

Após o acolhimento o atendido terá acesso:

- Acolhimento temporário e digno às famílias
- Modelo de cogestão e participação coletiva, para manutenção, limpeza, organização, horta, alimentação e lavagem de roupas
- Garantia de direitos como (saúde, educação, e promover a valorização humana)
- Promoção da oportunidade de autonomia econômica, através da inserção laboral
- Promoção da ação solidária através da participação da sociedade
- Contribuição para uma saída qualificada
- Acompanhamento social das famílias

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

6.4. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A Política Nacional de Assistência Social, a Política Nacional para a População em Situação de Rua, as Políticas Municipal e estadual para a População em situação de rua, o Decreto que regulamenta o Programa Reencontro e a Portaria 47/SMADS/2023 são norteadores da abordagem metodológica que apresenta componentes que estimulam a participação dos atendidos e suas famílias, contribuindo para a reflexão sobre suas condições de vida, valorização dos saberes individuais propiciando uma visão crítica do território, possibilitando a vivência e a troca de experiências, para fortalecer suas potencialidades, autossuficiência, autonomia social, cuidado pessoal/familiar, inserção ao mercado de trabalho a fim de construir alternativas de ação e, assim auxiliar no processo da conquista da cidadania, reconhecendo o dever estatal em assegurar direitos;

Ao favorecer a valorização do outro, o trabalhador social assume uma postura política, pois busca a mudança não somente de alguns aspectos da vida de um sujeito como a provisão de necessidades básicas. Busca mudanças na vida desse sujeito e do mundo em que se vive;

O acompanhamento individualizado realizado por equipe técnica multidisciplinar, com apoio ao desenvolvimento integral de indivíduos e grupos socioafetivos, visando à saída qualificada do serviço; Na elaboração de um plano individualizado para a saída e manutenção da autonomia, buscando em conjunto ao atendido uma moradia digna e financeiramente adequada à região mais próxima do seu trabalho, além da articulação e inserção em programas de aluguel sociais, e da inclusão em serviços de distribuição de cestas básicas por período temporário.

O Trabalho é pautado por diretrizes técnicas e sociais, através de ações socioeducativas, consolidando direitos das famílias, fortalecendo a autoestima dos atendidos, resgate de vínculos familiares e comunitários, acesso à rede de serviços socioassistenciais, promoção da dignidade humana, sendo assim os atendidos são provocados a protagonizarem sua própria história e seu processo de vida.

ATIVIDADE	OBJETIVO / METODOLOGIA	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
Acolhida/Recepção	Levantamento de demandas, interesses, Informações de ofertas do serviço e orientações.	Diariamente	Equipe Técnica e Orientadores Socioeducativo
Autocuidados	Higiene e orientações sobre Higiene e cuidados com a saúde, corte de cabelos e cuidados pessoais.	Diariamente	Equipe Técnica, Orientadores Socioeducativo e outras parcerias.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Programa de Transferência de Renda (PTR)/Benefício Assistencial	Orientações sobre PTR e Inclusão do CAD Único:	Segunda a Sexta	Equipe Técnica do serviço. Profissionais de CRAS CREAS/Centro POP, responsáveis pela gestão de Benefícios.
Saúde	Encaminhamentos para CAPS Adulto (saúde mental), CAPS Álcool e Drogas, Campanha da Tuberculose /Campanha da Saúde e acompanhamento dos encaminhamentos realizados para Consultas, Palestras motivacionais.	Segunda a Sexta	Equipe Técnica do serviço, UBS, Hospitais. Grupo de Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos. Profissionais da Saúde/Parceiros (voluntários)
Mercado de Trabalho/ Geração de Renda	Orientações Funcionamento Poupatempo Elaboração de currículo/ Apresentação Pessoal / Cursos Profissionalizantes/ Identificação de habilidades e potencialidades através de oficinas de mercado de trabalho.	Segunda a Sexta	Equipe Técnica, Orientadores Socioeducativo, POUPATEMPO. Profissionais da área de Trabalho/ Secretaria
Direitos e Cidadania	Orientações sobre direitos / documentação perdida/ encaminhamentos para regularização de documentos! Respeito ao próximo! Reflexões sobre ética e respeito/Sistema de garantia de direitos/Encaminhamentos para a Defensoria Pública Roda de Conversa sobre os diversos temas da vida (Educação, Saúde. Trabalho e Família, Direitos, Deveres, Moradia), assim como temas abertos.	Segunda a Sexta	Equipe Técnica do serviço. Orientadores Socioeducativo, CREAS, CRAS,

6.5. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A formulação e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação são ferramentas essenciais para consolidação do Programa Reencontro, pois, trata-se, de construção prioritária e fundamental que deve ser coletiva e envolver esforços de todos os atores: Equipe Técnica, famílias, assistente de campo e quando possível comunidade que devem ser aprendidos como exercício permanente.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

A implementação do monitoramento e avaliação deverá possibilitar: a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas; a transparência; a avaliação e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos, a fim de aferir e aperfeiçoar este projeto favorecendo a ação dos gestores, trabalhadores, usuários e prestadores de serviços com intuito de formular de Políticas Públicas para as famílias em situação de rua:

Serão utilizados os seguintes instrumentais de avaliação:

- 1- Prontuário da Família/integrante;
- 2- Ficha de encaminhamento;
- 3- Registros Fotográficos
- 4- Assembleia Geral
- 5- Indicadores Qualitativos e Quantitativos
- 6- Relatório Mensal de Atividades
- 7- Sisa Atendimento
- 8- Controle de Presença das famílias
- 9- Plano Individual de Atendimento
- 10- Plano de Desenvolvimento Familiar

6.6. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

A metodologia proposta para o trabalho com as famílias parte do reconhecimento da pluralidade e dos arranjos familiares presentes na sociedade, bem como o respeito à diversidade. Da mesma forma, reconhece, na história de formações familiares, que as relações com o contexto social e cultural são determinantes no cumprimento das funções de proteção e desenvolvimento dos seus membros. Desenvolvendo o trabalho de reconstrução de vínculos interpessoais e familiares com o intuito de construir novos projetos pessoais e trajetórias de vidas;

Com isso o fortalecimento no trabalho com as famílias parte do pressuposto de identificar quais são os principais desafios e riscos; a fim de construir respostas que possam aproximar, qualificar, cuidar os arranjos familiares, assim garantimos que tanto o preconceito social e local, seja enfrentado num processo de inclusão e fortalecimento, buscando o senso comunitário e dos vínculos familiares e comunitários;

O “SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES”, auxilia no trabalho

social com as famílias pois garante a habitação inicial, qualificando a acolhida e os direitos dos atendidos, retornando a confiança em si e nos outros, para redescobrir a dignidade de cada vida humana, provendo também o educar, instruir, formar, ensinar e despertar a novas perspectivas de vida tanto para si como para sua família;

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

6.7. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da redesocioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O Movimento Estadual da População em Situação de Rua do Estado de São Paulo (M.E.P.S.R.S.P) vem contribuindo a anos com a defesa dos direitos da população em situação de rua, através da missão integrar (pessoa, família e comunidade), sob a égide da autonomia Social, da qualificação profissional e empregabilidade, do respeito à diversidade, do acolhimento qualificado, do fortalecimento comunitário, promoção e garantia dos direitos humanos.

O Movimento tem caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, e tem por objetivo promover eventos e ações, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os associados que se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, gênero, raça, cor ou crença religiosa.

Desde o ano 2000 o Movimento Estadual vem fazendo um trabalho de recuperação, acolhimento e respeito com as pessoas em situação de alta vulnerabilidade com o objetivo de representar juridicamente as mesmas e promover sua reintegração harmoniosa à sociedade.

Entre as principais ações realizadas, destacam-se o “Encontro de Cultura e Cidadania do Povo de Rua”, Prêmio “História da minha vida”, Projeto “Bicicloteca”, entre demais ações de assistência social e educacional, sendo a principal delas a distribuição de mais de 1.500 marmitas diariamente para a população em situação de rua. Em 2022, houve a abertura da Cozinha Escola Pop Rua, que tem por objetivo atender a população em situação de rua e resgatar sua autoestima através da inclusão social e produtiva, confeccionando mais de 1200 marmitas que são distribuídas para a população de alta vulnerabilidade social e econômica. A Cozinha promove, por meio de cursos de culinária, o desenvolvimento pessoal e profissional destas pessoas, motivando seu ingresso no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de sua sensibilidade para degustação e preparação de novas receitas, de forma a valorizar novos saberes, habilidades e competências básicas de higiene, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, comprometimento e educação financeira.

Em dezembro de 2023 o Movimento abriu um centro de acolhida no coração da Cidade de São Paulo, atendendo a população que clama por abrigo, entre o público que nos procura, estão famílias que se alimentam diariamente no refeitório Amor à vida e diversos indivíduos que o movimento em seus 24 anos de existência ajuda diariamente.

6.8. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02 Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, 11, Jd Helena – Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567
larditoso40@gmail.com Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

COORDENADOR 40H	01
ASSISTENTE SOCIAL 30H	04
PSICÓLOGO 40H	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	02
PEDAGOGO OU PROFISSIONAL DECIÊNCIAS HUMANAS	01
SUPERVISOR DE COGESTÃO E INSERÇÃO LABORAL 40H	01
SUPERVISOR DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ACOMP SOCIAL 40H	01
ASSISTENTE DE CAMPO 12X36 –DIURNO	07
ASSISTENTE DE CAMPO 12X36 –NOTURNO	07
COZINHEIRO 12X36	04
AUXILIAR DE COZINHA 12X36	04
RESPONSÁVEL MANUTENÇÃOPREDIAL 40H	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H	02
TOTAL - 40	

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bemcomo, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Função:	HORÁRIO DE TRABALHO
1- COORDENADOR 40H Coordenar eacompanha todas as atividades do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares	09 às 18H
4- ASSISTENTE SOCIAL 30H Garante orientações e assistência social, promovendo o acesso aos serviços darede de proteção e políticas públicas.	1 – 07H às 13H, 1 – 08H às14H e 2- 13H às 19H
4 - PSICÓLOGO 40H Provê atendimento com foco em uma bordagem de psicologia comunitária àpopulação atendida nos Serviços de Moradia Transitória em Unidades	2 – 07H às 16H, 2 – 11 às 20H

[Digite aqui]



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

2 - AUXILIAR ADMIN 40H Executa tarefas relacionadas à administração, como digitação, elaboração de planilhas, documentos e agendas, atendimento e prestação de contas	1 - 07H às 16H e 1 - 10H às 19H
1 - PEDAGOGO OU PROFISSIONAL DE CIÊNCIAS HUMANAS Atua na elaboração, execução e avaliação de projetos e ações educativas voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social	1 - 08H às 17H
1 - SUPERVISOR DE COGESTÃO E INSERÇÃO LABORAL Promove a participação ativa da população atendida nos processos de gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares.	1 - 09H às 18H
1 - SUPERVISOR DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ACOMP SOCIAL Assegura os direitos e facilita o acesso aos serviços básicos para a população atendida, por meio de uma abordagem integral de cuidado.	1 - 10H às 19H
7 - ASSISTENTE DE CAMPO 12X36 - DIURNO Confere suporte às atividades gerais da gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares.	11 - PAR 07H às 19H e 11 - IMPAR 07H às 19H
7 - ASSISTENTE DE CAMPO 12X36 - NOTURNO Confere suporte às atividades gerais da gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares.	11 - PAR 19H às 07H e 11 - IMPAR 19H às 07H
4 - COZINHEIRO 12X36 Auxilia o coletivo de cogestão da cozinha e refeitório na preparação diária de refeições.	2 - IMPAR 07H às 19H e 2 - PAR 07H às 19H
4 - AUXILIAR DE COZINHA 12X36 auxilia o cozinheiro e o coletivo, na preparação diária de refeições, organização e limpeza do espaço.	2 - IMPAR 07H às 19H e 3 - PAR 07H às 19H
2 - RESPONSÁVEL MANUTENÇÃO PREDIAL Realiza instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Atua com ar condicionado. Mantém os níveis de estoque dos kits de manutenção geral.	1 - 08H às 17H e 1 - 10H às 19H
2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Realiza a organização, limpeza e manutenção dos espaços da Vila, contribuindo com a equipe no processo de socialização e integração da população atendida	1 - 08H às 17H e 1 - 10H às 19H

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

COORDENADOR OPERACIONAL

Coordenar e acompanhar todas as atividades do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares,

[Digite aqui]



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

supervisionando e dando suporte técnico à equipe. Garante a adequada prestação de serviços, que os direitos da população atendida sejam garantidos, a implementação da metodologia de cogestão, a busca de autonomia pessoal e familiar e os processos de saída qualificada. Assegura a coordenação com setor público e outros atores da parceria. Responsável por monitorar a inserção de dados nos sistemas de SMADS (SISA). Promove a articulação local, bem como em aspectos administrativos e financeiros, gestão e formação da equipe. Gestão e prestação de contas.

SUPERVISÃO DE COGESTÃO E INSERÇÃO LABORAL

Promove a participação ativa da população atendida nos processos de gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares. Essa participação é estimulada por meio da metodologia de cogestão, que valoriza a autonomia e a autorresponsabilidade. Além disso, o supervisor realiza ações que visam engajar e fortalecer a comunidade, promovendo o protagonismo, a convivência pacífica e o cumprimento dos protocolos estabelecidos. Outra responsabilidade é a criação de condições necessárias para promover a autonomia socioeconômica da população atendida no serviço. Isso é feito através do apoio à estratégia de capacitação e inserção laboral. O supervisor estabelece parcerias e articulações com o objetivo de oferecer atividades de capacitação e qualificação profissional. Além disso, ele também incentiva a descoberta de talentos e aptidões, estimulando a busca ativa por oportunidades de emprego. Vale ressaltar que o foco da inserção no mundo do trabalho e suas oportunidades pode variar de acordo com o ciclo etário dos beneficiários.

SUPERVISÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Assegura os direitos e facilita o acesso aos serviços básicos para a população atendida, por meio de uma abordagem integral de cuidado. Ele estabelece uma relação próxima com a rede de proteção local, oferecendo orientação e apoio técnico aos profissionais de Psicologia e Serviço Social, além de fornecer assessoria em situações de alta complexidade. Adicionalmente, realiza o acompanhamento das pessoas e famílias após sua saída qualificada, durante um período de seis meses. Além dessas responsabilidades, o supervisor também se encarrega de promover a mobilização da população atendida, identificando suas potencialidades para fomentar a integração local e a inclusão na cidade, sempre estimulando a autonomia e a responsabilidade. Ele busca estabelecer um intercâmbio entre a comunidade local e os centros de acolhida por meio de atividades conjuntas, eventos, voluntariado e cooperação com os setores público, privado e sociedade civil. O objetivo final é impulsionar o desenvolvimento comunitário e fortalecer os laços entre todas as partes envolvidas.

ASSISTENTE SOCIAL

Garante orientações e assistência social, promovendo o acesso aos serviços da rede de proteção e políticas públicas. Realiza atendimento individual e coletivo, com encaminhamentos para a rede de proteção local. Seu trabalho é focado na assessoria centrada na pessoa, visando à integração comunitária, autonomia e saída qualificada. Suas atividades envolvem acolhimento, escuta, entrevistas e estudos sociais e psicossociais. Elabora planos de atendimento individuais e familiares, oferecendo orientação sistemática em grupos, quando apropriado. Além disso, realiza referência e contrarreferência, articulando-se com serviços socioassistenciais, políticas públicas e órgãos de garantia de direitos, conforme necessário. Realiza intervenções sociais com famílias, com base em avaliação técnica, buscando fortalecer o convívio



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

familiar ampliado. Também orienta o acesso à documentação pessoal, elabora relatórios e fornece endereço institucional como referência. Mobiliza os moradores para exercerem a cidadania, fornecendo informações e canais de comunicação sobre defesa de direitos. Acompanha e monitora os encaminhamentos realizados, ajudando os moradores na organização da vida cotidiana.

PSICÓLOGO

Provê atendimento com foco em uma abordagem de psicologia comunitária à população atendida nos Serviços de Moradia Transitória em Unidades Modulares. Sua atuação busca o assessoramento centrado na pessoa, a fim de contribuir para a integração na vida comunitária e busca da autonomia. Deve ser capaz de identificar, acolher e referenciar casos, respeitando a legislação, bem como os princípios de autodeterminação, confidencialidade, segurança e não causar dano.

PEDAGOGO

Atua na elaboração, execução e avaliação de projetos e ações educativas voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Poderá fornecer apoio e orientação por meio de aconselhamento, acompanhamento pedagógico, identificação de necessidades educacionais especiais e encaminhamento para serviços especializados. Pode desenvolver projetos educativos e sociais que visam promover a inclusão, o desenvolvimento integral e a autonomia dos moradores. Esse profissional realiza articulação entre a assistência social e outras instituições e redes de apoio, como escolas, organizações não governamentais, centros comunitários e serviços de saúde. Essa colaboração visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações educativas e sociais, proporcionando uma abordagem mais integrada e efetiva.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa tarefas relacionadas à administração, como digitação, elaboração de planilhas, documentos e agendas, atendimento e prestação de contas. Também é responsável pela alimentação e manutenção dos dados dos moradores nos sistemas informatizados da SMADS.

ASSISTENTE DE CAMPO

Confere suporte às atividades gerais da gestão do Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares. Suas áreas de atuação abrangem a coordenação, cogestão e participação coletiva, saúde, educação e valorização humana, capacitação e inserção no mercado de trabalho, voluntariado, acompanhamento social, registro e distribuição de itens. Além disso, o Assistente também participa das atividades realizadas nos espaços da cozinha, horta comunitária, brinquedoteca e outros, conforme determinado pelo supervisor. O objetivo principal é promover a autonomia dos moradores e incentivar o convívio comunitário por meio da oferta de oficinas e atividades de natureza lúdica, cultural, pedagógica e esportiva.

MANUTENÇÃO

Realiza instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Atua com ar-condicionado. Mantém os

[Digite aqui]



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

níveis de estoque dos kits de manutenção geral. Resolve possíveis falhas em equipamentos, realiza mudanças de material, mobiliário, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza a organização, limpeza e manutenção dos espaços da Vila, contribuindo com a equipe no processo de socialização e integração da população atendida. Auxilia o comitê de cogestão para limpeza e manutenção.

COZINHEIRO

Auxilia o coletivo de cogestão da cozinha e refeitório na preparação diária de refeições.

AUXILIAR DE COZINHA

Auxilia o cozinheiro e o coletivo, na preparação diária de refeições, organização e limpeza do espaço

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Oficinas:

Horas Mês:

PROFISSIONALIZAÇÃO PARA O TRABALHO

15 H

OFICINAS INTERATIVAS COM FOCO NA AUTONOMIA

15 H

7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INEFICIENTE;
- b) INFERIOR;
- c) BOM;
- d) EXCELENTE.

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Nota Técnica, serão divididos em cinco dimensões com seus respectivos parâmetros.

1. Dimensão: Infraestrutura

1.1. Dependências, mobiliários e áreas comuns em condições de uso

[Digite aqui]



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Ineficiente - Dependências, mobiliários e áreas comuns encontram-se em desconformidade com o previsto no plano de trabalho afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

Inferior - Dependências, mobiliários e áreas comuns encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

Born - Dependências, mobiliários e áreas comuns encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Excelente - Dependências, mobiliários e áreas comuns encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.1. Alimentação ofertada de acordo com os parâmetros do Manual Prático de Alimentação da SMADS

Ineficiente - Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.

Inferior - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação no serviço e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

Born - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

Excelente - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço, participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

1.2. Adequação, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à regulamentação do serviço:

Ineficiente - Quadro de recursos humanos encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

Inferior - Quadro de recursos humanos encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

Born - Quadro de recursos humanos encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

Excelente - Quadro de recursos humanos encontra-se completo em relação ao definido pela legislação.

2. Dimensão: Desenvolvimento humano.

2.1. Desenvolvimento individual e familiar: percentual de usuários e grupos socioafetivos com Plano Individual de Atendimento — PIA e Plano de Desenvolvimento Familiar — PDF

Ineficiente - Menos de 70% dos usuários/grupos socioafetivos com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02
Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, nº11 sala 05 – Jd Helena Itaquera
Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2523-0567

E-mail: larditoso40@gmail.com
Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benfícica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Inferior - Entre 70% e 80% dos usuários/grupos socioafetivos com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

Bom - Entre 81% e 99% dos usuários/grupos socioafetivos com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

Excelente — 100% dos usuários/grupos socioafetivos com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

2.2. Promoção do acesso à educação: percentual de crianças e adolescentes em idade escolar (ensino infantil e ensino básico) em acompanhamento

Ineficiente - Menos de 70% das crianças e adolescentes matriculados em escolas.

Inferior - Entre 70% e 80% das crianças e adolescentes em idade escolar matriculados em escolas.

Bom - Entre 81% e 99% das crianças e adolescentes em idade escolar matriculados em escolas.

Excelente — 100% das crianças e adolescentes em idade escolar matriculados em escolas.

2.3. Percentual de usuários vinculados a Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ineficiente - Menos de 70% de usuários vinculados a Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Inferior - Entre 70% e 80% de usuários vinculados a Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Bom - Entre 81% e 99% de usuários vinculados a Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Excelente — 100% de usuários vinculados a Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.4. Promoção do acesso à saúde: percentual de usuários referenciados nos serviços de saúde

Ineficiente - Menos de 70% dos usuários referenciados em serviços de saúde; 70% das crianças vacinadas.

Inferior - De 70 e 80% dos usuários referenciados em serviços de saúde; 80% das crianças vacinadas.

Bom — Entre 81% e 99% dos usuários referenciados em serviços de saúde; 90% das crianças vacinadas.

Excelente — 100% dos usuários referenciados em serviços de saúde; 100% das crianças vacinadas.

2.5. Percentual de acompanhamento dos grupos socioafetivos em saída qualificada

Ineficiente — Menos de 70% dos grupos socioafetivos em acompanhamento.

Inferior - Entre 70% e 80% dos grupos socioafetivos em acompanhamento.

Bom — Entre 81% e 99% dos grupos socioafetivos em acompanhamento.

Excelente — 100% dos grupos socioafetivos em acompanhamento.

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02

Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, nº11 sala 05 – Jd Helena Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

E-mail: larditoso40@gmail.com

Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

2.6 Rotatividade de usuários/grupos socioafetivos das unidades da Vila para equipamentos socioassistenciais, exceto por motivo de autonomia socioeconômica ou retorno familiar

Ineficiente - mais de 10% usuários desligados em relação à média de total de usuários no mês

Inferior - até 10% de usuários desligados em relação à média de total de usuários no mês

Bom - até 7% de usuários desligados em relação à média de total de usuários no mês

Excelente - até 5% de usuários desligados em relação à média de total de usuários no mês.

2.7 Número de módulos ocupados/capacidade em parceria do serviço

Ineficiente — Menor que 70%

Inferior — De 70% a 80%

Bom — De 81% a 90%

Excelente — Maior que 90%

2.8 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades previstas no Plano de Trabalho

Ineficiente - Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

Inferior - Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

Bom - Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Excelente - Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas

3 Dimensão: Trabalho, empreendedorismo e autonomia socioeconômica.

3.1 Percentual de usuários adultos participantes de atividades de inserção/capacitação laboral

Ineficiente - menos de 70% dos usuários adultos participantes de atividades de inserção/capacitação laboral

Inferior - entre 80 e 90% dos usuários adultos participantes de atividades de inserção/capacitação laboral

Bom - entre 90 e 94,99% dos usuários adultos participantes de atividades de inserção/capacitação laboral

Excelente — entre 95% e 100% dos usuários adultos participantes de atividades de inserção/capacitação laboral

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001

Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002

Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000

Publicado no D.O. U de 18.06.01, seção 1- MJ n.º 20.882/2000-27

CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32

CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02

Julgando o processo n.º 44.006.002456/2001-19

SEDE: Rua Ferreira de Camargo, nº11 sala 05 – Jd Helena Itaquera

Cep 08420-300 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2523-0567

E-mail: larditoso40@gmail.com

Site: www.larditoso.org.br



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

3.2 Quantidade de atividades realizadas durante o mês para o conhecimento sobre o mercado de trabalho, direitos trabalhistas, educação financeira, entre outros

Ineficiente — menos de 2 atividades realizadas durante o mês para o conhecimento sobre o mercado de trabalho, direitos trabalhistas, educação financeira, entre outros

Inferior - entre 2 e 4 atividades realizadas durante o mês para o conhecimento sobre o mercado de trabalho, direitos trabalhistas, educação financeira, entre outros

Bom — entre 5 e 6 atividades realizadas durante o mês para o conhecimento sobre o mercado de trabalho, direitos trabalhistas, educação financeira, entre outros

Excelente — mais de 6 atividades realizadas durante o mês para o conhecimento sobre o mercado de trabalho, direitos trabalhistas, educação financeira, entre outros

3.3 Percentual de usuários adultos exercendo atividade remunerada formal ou informal, inscritos em programas de inserção laboral ou de captação de vagas de emprego

Ineficiente - menos de 70% dos usuários adultos exercendo atividade remunerada formal ou informal, inscritos em programas de inserção laboral ou de captação de vagas de emprego

Inferior - entre 80 e 90% dos usuários adultos exercendo atividade remunerada formal ou informal, inscritos em programas de inserção laboral ou de captação de vagas de emprego

Bom - entre 90 e 94,99% dos usuários adultos exercendo atividade remunerada formal ou informal, inscritos em programas de inserção laboral ou de captação de vagas de emprego

Excelente - entre 95% e 100% dos usuários adultos exercendo atividade remunerada formal ou informal, inscritos em programas de inserção laboral ou de captação de vagas de emprego

4. Dimensão: Participação social e desenvolvimento comunitário

4.1 Oferta de atividades de formação em comunicação não violenta e formas não violentas de resolução de conflitos

Ineficiente - menos de 60% dos usuários adultos participantes de atividades de formação em comunicação não violenta e formas não violentas de resolução de conflitos

Inferior - entre 60 e 75% dos usuários adultos participantes de atividades de formação em comunicação não violenta e formas não violentas de resolução de conflitos

Bom - entre 75 e 99,99% dos usuários adultos participantes de atividades de formação em comunicação não violenta e formas não violentas de resolução de conflitos

Excelente — 100% dos usuários adultos participantes de atividades de formação em comunicação não violenta e formas não violentas de resolução de conflitos

4.2 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço

Ineficiente - Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço implantado

LAR DITOSO

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 13.221 de 04.12.2001 SEDE: Rua Ferreira de Camargo, nº11 sala 05 – Jd Helena Itaquera
Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 11.229 de 30.07.2002 Cep 08420-300 – São Paulo – SP
Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 3415 de 19.04.2000 Fone: (11) 2523-0567
Publicado no D.O. U de 18.06.01, secção 1- MJ n.º 20.882/2000-27 E-mail: larditoso40@gmail.com
CNAS – n.º 44.006.002093/2000-32 Site: www.larditoso.org.br
CEBAS – Resolução – 161 de 20/11/02 e Publicada no DOU de 22/11/02
Julgando o processo nº 44.006.002456/2001-19



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Inferior - Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

Born - Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

Excelente - Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários com comprovação de adesão de, no mínimo, 50% dos usuários do serviço

5. Dimensão: Cogestão e participação coletiva

5.1. Garantia da participação da população adulta em coletivo de cozinha

Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo

Born - A organização desenvolve estratégias suficientes para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo

Excelente - A organização desenvolve estratégias efetivas para estimular a participação da população adulta no coletivo de cozinha, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

5.2 Percentual de usuários adultos participantes de qualificação na área alimentar e nutricional

Ineficiente - menos de 70% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional

Inferior - entre 80 e 90% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional

Born - entre 90 e 94,99% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional

Excelente — entre 95% e 100% dos usuários adultos participantes de atividades na área alimentar e nutricional

5.3 Sensibilização da população adulta para participação em coletivo de horta e área verde

Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo

Born - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo

Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de horta e área verde, havendo adesão total da população adulta a este coletivo



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

5.4 Garantia da participação da população adulta em coletivo de lavanderia

Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo

Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo

Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de lavanderia, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

5.5 Garantia da participação da população adulta em coletivo de Limpeza e Manutenção do Espaço

Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo

Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo

Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de limpeza e manutenção do espaço, havendo adesão total da população adulta a este coletivo

5.2 Promoção da participação da população adulta em coletivo de atividades socioeducativas e de convívio

Ineficiente — A organização não desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo baixíssima adesão da população adulta a este coletivo

Inferior - A organização desenvolve poucas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo baixa adesão da população adulta a este coletivo

Bom - A organização desenvolve algumas estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo adesão parcial da população adulta a este coletivo

Excelente - A organização desenvolve estratégias para estimular a participação da população adulta no coletivo de atividades socioeducativas e de convívio, havendo adesão total da população adulta a este coletivo



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benéfica sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* "1" para INEFICIENTE;

* "2" para INFERIOR;

* "3" para BOM;

*

* "4" para EXCELENTE

São Paulo, 03 de Julho de 2024.

João Machado de Sousa
Presidente
CPF 117.616.468-69



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PARCERIA

1.1 Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

1.1.1 Valor mensal	1.1.3 Valor total da parceria 12 meses
R\$ 367.021,46	R\$ 4.404.257,52

QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Cargo	QNTD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR	1	40 H	7.900,00
Auxiliar Administrativo	2	40 H	2.560,00
Psicólogo	4	40 H	4.000,00
Assistente Social (*)	2	30 H	4.000,00
	2	30 H	4.000,00
Pedagogo/prof de ciências Humanas	1	40 H	4.000,00
Supervisor de Cogestão e Inserção Laboral	1	40 H	5.000,00
Supervisor de Saúde, Educação e Acompanhamento Social	1	40 H	5.000,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	7	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 noturno	7	12 x 36	3.880,50
Cozinheiro	4	12 x 36	2.340,00
Agente Operacional – Aux de Cozinha	4	12 x 36	1.500,00
Responsável pela Manutenção	2	40 H	4.300,00
Auxiliar de Serv Gerais	2	40 H	1.500,00
TOTAL	40		R\$ 131.252,50
Insalubridade			10.560,00
Horas Técnicas	15	161,50	2.422,50
Total Geral			R\$ 144.235,00
			(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

[Digite aqui]



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

*Obs. Por se tratar de um serviço ininterrupto, toda a equipe técnica fica de prontidão às necessidades do serviço, bem como fará revezamento nos fins de semana, com Gerente, Assistente Técnico e os Técnicos.

São Paulo, 03 de Julho de 2024.

João Machado de Sousa

Presidente

RG 18.463.306-0

CPF 117.616.468-69

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1. Valor Mensal:

R\$ 367.021,46 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

1.2. Valor Anual ou do Período (valor mensal x quantidade no exercício):

R\$ 2.202.128,76 (Dois Milhões, Duzentos e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal X quantidade de meses - 12 meses):

R\$ 4.404.257,52 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) – VIGÊNCIA 05/07/2024 À 04/07/2025.

2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	GUAIANAZES
NOME DA OSC	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO – A.S.L.D.
NOME FANTASIA	VILA REENCONTRO – GUAIANAZES II – LAR DITOSO
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 367.021,46
VALOR DE IPTU	PAGO DIRETAMENTE POR SMADS
VALOR DE ALUGUEL	PAGO DIRETAMENTE POR SMADS
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 367.021,46



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Benficiente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	0,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	0,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	0,00

DESPESAS			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados		0,00	
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	120.211,38	1.000,00	121.211,38
VALOR MENSAL	209.758,95	1.000,00	210.758,95
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	209.758,95	1.000,00	210.758,95

INFORMAÇÕES

Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
		RE	Remuneração de Recursos Humanos
	RE	Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos	7.492,11
	RE	Fundo Provisionado	14.558,99
	OD	Alimentação para os Usuários	85.576,00
	OD	Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	1.119,00
	OD	Material de Escritório e Expediente	900,00
	OD	Material de Higiene e Limpeza	11.974,00
	OD	Manutenção e Reforma do Imóvel	5.900,00
	OD	Manutenção e reparo dos bens permanentes	1.300,00
	OD	Despesa com lavanderia	2.816,00
	OD	Despesas com concessionárias de serviços, tais como telefonia, internet	570,00
	OD	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	9.056,38
	OD	Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho	1.000,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.000,00

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador	08h00 às 17h00	40h / Sem.	7.900,00
Auxiliar Administrativo	13h00 às 22h00	40h / Sem.	2.560,00
Auxiliar Administrativo	09h00 às 18h00	40h / Sem.	2.560,00
Psicólogo	08h00 às 17h00	40h / Sem.	4.000,00
Psicólogo	09h00 às 18h00	40h / Sem.	4.000,00
Psicólogo	10h00 às 19h00	40h / Sem.	4.000,00
Psicólogo	11h00 às 20h00	40h / Sem.	4.000,00
Assistente Social (*)	08h00 às 12h15	30h / Sem.	4.000,00
Assistente Social (*)	09h00 às 13h15	30h / Sem.	4.000,00
Assistente Social (*)	10h00 às 14h15	30h / Sem.	4.000,00
Assistente Social (*)	11h00 às 15h15	30h / Sem.	4.000,00
Pedagogo/prof de ciências Humanas	08h00 às 17h00	40h / Sem.	4.000,00
Supervisor de Cogestão e Inserção Laboral	09h00 às 18h00	40h / Sem.	5.000,00
Supervisor de Saúde, Educação e Acompanhamento Social	09h00 às 18h00	40h / Sem.	5.000,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	06h00 às 18h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	06h00 às 18h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	07h00 às 19h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	07h00 às 19h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	08h00 às 20h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	08h00 às 20h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 diurno	09h00 às 21h00	12 x 36	2.587,00
Assistente de Campo 12x36 noturno	18h00 às 06h00	12 x 36	3.880,50
Assistente de Campo 12x36 noturno	18h00 às 06h00	12 x 36	3.880,50
Assistente de Campo 12x36 noturno	19h00 às 07h00	12 x 36	3.880,50



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

Assistente de Campo 12x36 noturno	19h00 às 07h00	12 x 36	3.880,50
Assistente de Campo 12x36 noturno	20h00 às 08h00	12 x 36	3.880,50
Assistente de Campo 12x36 noturno	20h00 às 08h00	12 x 36	3.880,50
Assistente de Campo 12x36 noturno	21h00 às 09h00	12 x 36	3.880,50
Cozinheiro	06h00 às 18h00	12 x 36	2.340,00
Cozinheiro	06h00 às 18h00	12 x 36	2.340,00
Cozinheiro	07h00 às 19h00	12 x 36	2.340,00
Cozinheiro	07h00 às 19h00	12 x 36	2.340,00
Aux de Cozinha	06h00 às 18h00	12 x 36	1.500,00
Aux de Cozinha	06h00 às 18h00	12 x 36	1.500,00
Aux de Cozinha	18h00 às 06h00	12 x 36	1.500,00
Aux de Cozinha	18h00 às 06h00	12 x 36	1.500,00
Responsável pela Manutenção	08h00 às 17h00	40h / Sem.	4.300,00
Responsável pela Manutenção	08h00 às 17h00	40h / Sem.	4.300,00
Auxiliar de Serv Gerais	08h00 às 17h00	40h / Sem.	1.500,00
Auxiliar de Serv Gerais	08h00 às 17h00	40h / Sem.	1.500,00
SUBTOTAL	40		R\$131.252,50
INSALUBRIDADE			10.560,00
TOTAL RH			R\$141.812,50
HORAS TÉCNICAS	15	161,50	2.422,50
TOTAL GERAL			R\$144.235,00
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES - 40			

CUSTOS DIRETOS – Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho	
CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS	VALOR
PARA OSC COM ISENÇÃO 11,10%	15.741,19
1.4. Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho	0,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 141.812,50	21,57%	R\$ 30.588,96

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
		0,00
		0,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 03/07/2024

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
JOÃO MACHADO DE SOUSA			
Nº do RG:	18.463.306-0	Nº do CPF:	117.616.468-69
Assinatura:			

A Organização informa que se responsabilizará pela manutenção da oferta relativa aos elementos de despesas apresentados a menor na Previsão de Receitas e Despesas — PRD, com a mesma qualidade que seria alcançada se utilizados os valores de referência dos itens.

3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 3.1. a 3.6 para cada despesa rateada)

- 3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):
- 3.2. Descrição da(s) despesa(s):
- 3.3. Unidades envolvidas:
- 3.4. Valor total da despesa:
- 3.5. Valor do rateio por unidade:
- 3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

4. Previsão de valor mensal para pagamento de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

4.1.1 (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 0,00 (0,00)*

• O valor em espécie será utilizado em casos de eventual necessidade de compras de materiais quando da impossibilidade de realização de pagamento em débito ou através de transferência bancária.



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

5 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

5.1. () não solicitarei verba de implantação

5.2. (X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: **R\$ 367.021,46**

6 – CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

SAS	GUAIANAZES
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE MORADIA TRANSITÓRIA EM UNIDADES MODULARES
NOME FANTASIA	VILA REENCONTRO – GUAIANAZES II – LAR DITOSO
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartidas de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			0,00	0,00
TOTAL			0,00	

Contrapartidas de Serviços				
Descrição de cada item	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			0,00	0,00
TOTAL		0	0,00	0,00

Contrapartidas de Valores		
Finalidade	Valor	Frequência
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
JOÃO MACHADO DE SOUSA			
Nº do RG:	18.463.306-0	Nº do CPF:	117.616.468-69
Assinatura:			



Assistência Social Lar Ditoso

CNPJ 59.947.465/0001-05

Associação Beneficente sem fins lucrativos
Serviços Comunitários e Sociais

07 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA

7.1. Parcela única

6.1.1. Valor da Verba de Implantação: **R\$ 367.021,46**

6.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$0,00

6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$0,00

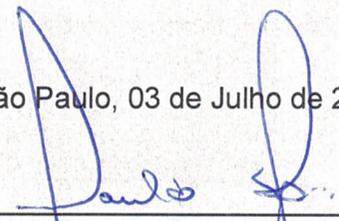
6.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$0,00

7.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
2ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
3ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
4ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
5ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
6ª	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
7ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
8ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
9ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
10ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
11ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
12ª	367.021,46	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
TOTAL	R\$2.202.128,76	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término da vigência da parceria.

São Paulo, 03 de Julho de 2024.


João Machado de Sousa
Presidente

RG 18.463.306-0

CPF 117.616.468-69